

VOTAÇÃO PARALELA
Instruções de preenchimento da cédula

1) Voto Nominal

- Deputado Federal: 4 quadrículas preenchidas com nº do candidato;
- Deputado Estadual: 5 quadrículas preenchidas com nº do candidato;
- Senador: 3 quadrículas preenchidas com nº do candidato;
- Presidente e Governador: 2 quadrículas preenchidas com nº do candidato.

2) Voto de Legenda

- Deputado Estadual: 2 primeiras quadrículas obrigatoriamente preenchidas com nº do partido, não importando se a 3ª, a 4ª e a 5ª quadrículas estão preenchidas.
- Deputado Federal: 2 primeiras quadrículas obrigatoriamente preenchidas com nº do partido, não importando se a 3ª e a 4ª quadrículas estão preenchidas.

3) Voto em Branco

- Ausência de preenchimento nas quadrículas de determinado cargo. Se a cédula contiver a escrita “EM BRANCO” em qualquer um dos cargos ou englobando toda a cédula, será desconsiderada, pois o voto em branco significa ausência de qualquer coisa escrita.

Obs.: Todo Voto em branco será carimbado pelo conferente com: **VOTO EM BRANCO**.

4) Voto Nulo

- Deputado Estadual e Federal: 2 ou mais quadrículas preenchidas com nº inexistente;
- Senador: 3 quadrículas com nº inexistente;
- Presidente e Governador: 2 quadrículas preenchidas com nº inexistente;

Obs.: Se os 2 primeiros dígitos forem de partido inexistente no caso de Deputado, a urna

eletrônica já sugere o Voto Nulo.

5) Cédulas Desconsideradas

- As cédulas não aceitas serão carimbadas pelo conferente com as seguintes palavras: **CÉDULA DESCONSIDERADA**;
- Não serão aceitas cédulas sem os dados dos campos: “Responsável pelo preenchimento” e “Partido/Coligação”. No caso de serem preenchidas pelo Colégio designado em reunião, no campo “Partido/Coligação” deverá vir o nome do Colégio;
- Não haverá interpretação da cédula. Sendo assim, não serão permitidas quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas;
- Serão desconsideradas cédulas contendo quaisquer caracteres ou desenhos fora das quadrículas, mesmo que o preenchimento das quadrículas esteja totalmente correto;
- Como a cédula deve representar o voto na urna eletrônica, não serão aceitas cédulas que contenham nomes de candidatos, mesmo que sua leitura seja inteligível e mesmo que o número esteja correto e correspondendo ao nome;
- Serão desconsideradas cédulas preenchidas com apenas 1 dígito para qualquer cargo, devido à impossibilidade de confirmação desses votos na urna eletrônica.

6) Resumo

- As cédulas devem ter preenchimento identificado;
- As quadrículas devem conter apenas números ou estar em branco. Não podem conter apenas 1 dígito em nenhum dos cargos.
- Nada além das quadrículas e dos campos Responsável pelo preenchimento e Partido/Coligação deve ser escrito na cédula.
[Simular](#)